



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 092/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 368/2021 de 14 de setembro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta dos recursos advindo do Convênio nº 100673/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, e contabilizados como excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 06 de outubro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 3 de 6

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 092

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
5072	55	1018	4.4.90.51.92.00.00 - Instalações	2 R\$	150.000,00
				TOTAL	R\$ 150.000,00

* Convênio nº 100673/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 4 de 6

DECRETO Nº 93/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º e artigo 3.b, da Lei Municipal nº 368/2021 de 14 de setembro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.886,50 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária contidas no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de outubro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 93

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
5073	55	1018	4.4.90.51.92.00.00 - Instalações	1 R\$	13.866,50
				TOTAL	R\$ 13.866,50

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº 93

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
268	53	2094	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros PJ	1 R\$	13.886,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 393

Página 6 de 6

DECRETO Nº 094/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado Paço Municipal de Caiabu, para fins de reforma, conservação e revitalização, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o estado precário de conservação do prédio onde se localiza o Paço Municipal de Caiabu/SP;

CONSIDERANDO a vistoria realizada no prédio do Paço Municipal pela Defesa Civil do Estado de São Paulo no dia 07/10/2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Preliminar de Ocorrência, emitida pela Defesa Civil, anexa a este Decreto, opinando pela interdição completa do edifício;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público garantir a segurança dos frequentadores e servidores públicos do Paço Municipal e demais condições convenientes ao bem estar do público;

CONSIDERANDO que o relógio de registro de ponto está instalado no interior do Paço Municipal e que os servidores estão sendo realocados para outros prédios públicos;

CONSIDERANDO o dever do Município de Caiabu em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interdição provisória do Paço Municipal por prazo indeterminado, para fins de adequação e reforma do bem público municipal no Município de Caiabu/SP.

Art. 2º Ficam dispensados do registro do Ponto Digital pelo período de 30 (trinta) dias os servidores públicos lotados no Departamento de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de outubro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIABU

CONTRATADA: ACOSTQA QUADRI & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado a Creche Escola Municipal, CR 01, nos termos do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Caiabu, conforme Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais)

ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

Município de Caiabu, 20 de Setembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal